



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 160/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor LEVI MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 947.661.007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **TRACBEL SA**, inscrito no CNPJ sobre o n.º 17.312.448/0002-24, situado a Rua 05, 161 – Lote 01 D Quadra 13 – Civit II – Serra(ES), aqui denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de Inexigibilidade n.º 017/2022, julgada em 17/11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica em atendimento à Secretaria Municipal da Agricultura, com fulcro no art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

ITEM	UND	QTE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND	05	Roleta inferior	1.771,1700	8.855,85
02	UND	01	Roleta inferior	1.265,7900	1.265,79
03	UND	02	Corrente escavadeira hidráulica	21.043,5200	42.087,04
04	UND	02	Roda motriz escavadeira hidráulica	1.768,9300	3.537,86
05	UND	02	Roda guia	7.230,0400	14.460,08
TOTAL					70.206,62

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância global de **R\$ 70.206,62** (setenta mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), que será pagos de conformidade com a apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUARTA: O Contrato deve observar as exigências e orientações levantadas pela Secretaria da Agricultura.

CLAUSULA QUINTA: Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos nas datas estipuladas;
- Fiscalizar a execução deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATADA:

- Executar o objeto do presente contrato;
- Acatar as determinações da contratante.

CLAUSULA SEXTA: Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes fichas do orçamento de 2022:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.006	33.90.30	285	2050	Secretaria da Agricultura.	4104/2022	2022

CLAUSULA SETIMA: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLAUSULA OITAVA: Este Contrato poderá rescindir-se:

- Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Por ato unilateral do Contratante ou do Contratado, observados os preceitos legais;
- Por acordo entre os contratantes, caso em que, poderá ser dispensado o pagamento da multa rescisória prevista na Cláusula 9ª.

CLAUSULA NONA: A suspensão ou rescisão deste contrato, pelas partes, acarretará a parte infratora uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brejetuba (ES), 17 de novembro de 2022.

..... Levi Marques de Souza Prefeito Municipal Contratante TRACBEL SA Contratado
--	---

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



2- _____